



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 07 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o que dispõe o artigo 15, item XIV do Estatuto da Fundação; bem como o artigo 77, item II do Estatuto da Universidade;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 38/72, que cria o órgão suplementar Assistência aos Estudantes;

Considerando os termos do processo nº VRAC 14/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Departamento de Assistência aos Estudantes (DAE), como órgão suplementar, subordinado à Administração Superior, através da Vice-Reitoria para assuntos acadêmicos, com a estrutura seguinte:

1. Diretoria
- 1.2- Setor de Bolsas
- 1.3- Setor de Serviço Social

Artigo 2º - São criados os correspondentes cargos:

Número	Cargo	Símbolo
1	Diretor	D-5
2	Chefe de Setor	4-C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 3º - São requisitos exigidos para o preenchimento dos cargos em contrato regido pelas Leis Trabalhistas para dedicação ao trabalho em 8 horas por dia:

Diretor - nível superior e experiência profissional demonstrada em funções administrativas;

Chefe de Setor - nível superior e formação específica para cada ocupação.

Artigo 4º - O DAE ofertará à administração superior, no prazo de trinta (30) dias, após a sua implantação, o projeto do seu Regimento, para aprovação da Reitoria.

Sala das Sessões do Conselho Diretor ,
em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1976.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE.

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO